



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 12/10

Processo Administrativo n.º 10/10/03.640

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar do CIMEI nº15 EMEI Regente Feijó e CEMEI Cha Il Sun

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº15 EMEI REGENTE FEIJÓ E CEMEI CHA IL SUN**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 81 e 82, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	KIT FOTOG. PENTAX PC 330	02	284,00
02	QUADRO AVISO 1,20x0,90 FELTRO MOLD.	02	66,64
03	RÁDIO GRAVADOR AIWA C/CD 100 WATS	05	1.400,00
04	RÁDIO GRAVADOR CD AIWA 100 W	05	1.425,00
05	TREM DA ALEGRIA XALINGO	01	575,00
06	VENTILADOR TETO COMERCIAL 03 PÁS BRANCO	03	182,00
07	PURIFICADOR DE ÁGUA AQUAVITA	01	107,00
08	TANQUE DE AREIA HIPOPÓTAMO PLÁSTICO	01	420,00
09	CASINHA DE BONECA	01	1.000,00
10	CADEIRA REFEIÇÃO ALTA	02	175,80
11	BEBÊ CONFORTO	02	145,80
12	DINOSSAUROS XALINGO	01	310,00
13	ESCORREGADOR MÉDIO XALINGO	01	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

14	ESTABILIZADOR EVOLUTION FORCE LINE	02	84,38
15	EQUIPAMENTO SHARP	01	3.671,73
16	GABINETE	01	323,43
17	EXPOSITOR P/ TRICICULO	01	99,00
18	CARROSSEL C/ 04 LUGARES	01	280,00
19	ESTABILIZADOR	01	100,00
20	ESCADA DE 5 DEGRAUS	02	91,00
21	CARRINHO FUNCIONAL C/ 01 BALDE P/ LIMPEZA	01	104,00
22	ESTANTE P/ TV E VÍDEO	01	500,00
23	ESCADA METÁLICA 07 DEGRAUS	01	71,80
24	GIRAPLAY MANTO AZUL	01	340,00
25	QUADRO FOTO	01	82,00
26	PISCINA DE BOLINHA C/ 3.000 BOLAS	01	1.270,00
27	ENCADERNADORA	01	390,00
28	LAVADORA A.P GONG. M AÇO	01	1.130,00
29	RÁDIO GRAVADOR SONY	01	290,00
30	RÁDIO GRAVADOR C/CD 80 WATS	02	380,00
31	MÁQUINA DIGITAL FOTOGRÁFICA OLYMPUS	01	810,00
32	EXPOSITOR P/ TRICICULO XALINGO	01	180,00
33	QUADRO DE TELA 79x30x20CM	01	50,00
34	QUADRO DE TELA 83x35x50CM	01	120,00
35	ROÇADEIRA LATERAL	01	970,00
36	CD PLAYER PORTÁTIL GRADIENTE	02	366,66
37	MÁQUINA DIGITAL OLYMPUS	01	975,00
38	CAIXA AMPLIFICADA	01	680,00
39	PLAYGROUND INFANTIL	01	1.950,00
40	RÁDIO GRADIENTE	02	300,00
41	QUADRO QUAD. VERDE	01	890,00
42	EXPOSITOR CABO CAIXA BR	01	130,00
43	DATA SHOW MULTIMÍDIA SONY	01	3.997,50
44	CENTRAL DE ÁGUA REFRIGERADA	01	2.110,00
45	CADEIRÃO INFANTIL	04	448,00
46	ESCADA METALOM 8 DEGRAUS	01	125,75
47	TELEFONE FORCE LINE C/ BLOQUEADOR	01	42,00
48	TELEFONE SEM FIO 2,4 GHS INTELBRAS	01	79,16
49	RELÓGIO DE PAREDE MADEIRA	01	12,00
50	MULTIFUNCIONAL LASER	01	849,00
51	TELEFONE E3065 C/ CHAVE DE BLOQUEIO	01	39,90
52	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISO	03	32,70
53	ESTABILIZADOR	01	144,15
54	DISPLAY DE TELA PRETA	04	261,18
55	TELA	01	11,47
56	RÁDIO GRAVADOR PHILIPS	02	338,00
57	DVD DAYS	01	89,00
58	BALANÇO XALINGO	01	168,00
59	PISCINA DE BOLINHA C/ BOLAS	01	1.100,00
60	RÁDIO GRAVADOR C/ CD BRITANIA	01	169,00
61	ANDADOR FELIZ	01	59,90
62	TV 21 LG	01	480,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 33.636,95 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 81 e 82, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de março de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº15 EMEI REGENTE FEIJÓ E CEMEI CHA IL SUN

Representante Legal: Adriana Aparecida Cassiano do Amaral

R.G. n.º 17.250.379-6

C.P.F. n.º 090.198.408-60